



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

ANEXO 1 – Documento apresentado pelo conselheiro Rui

Brasília DF, 22 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros do Conselho de Supervisão do SIS,

Nas ultimas horas me debrucei sobre as diversas planilhas e gráficos que foram encaminhados destinados a facilitar a análise sobre o item 2 da Pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2021 deste Conselho: *“Apresentação dos dados financeiros do SIS referentes ao exercício de 2021 para subsidiar as análises sobre o desconto de coparticipação e o reajuste da contribuição mensal.”*

Registro a satisfação de novamente ter acesso a estes dados cuja ausência no site do SIS na Intranet há algum tempo reclamei por e-mail e no Whatsapp. A divulgação destas informações são obrigações regulamentares deste Conselho e importantes para que se mantenha uma vigilância atenta sobre os recursos que por delegação administramos.

Apesar do tempo bastante curto para analisar tão amplo material, da falta de algumas informações que espero relacionar aqui, ousou apresentar algumas conclusões que sejam importantes para contribuir nas análises e decisão deste Conselho.

Começo pela questão que me parece ser a mais grave e que deve merecer muita atenção deste Conselho. Trata-se do crescimento das despesas do Plano, muito acentuado em 2021 tomando como base ano de 2020. Resumo na tabela seguinte os dados retirados dos demonstrativos encaminhados pela Administração do SIS para chegar-se a esta constatação.

FONTE	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021*	2020/21
Orçamento	116,3	178,1	167,8	166,5	183,6	+10,3%
Fundo	151,8	70,9	81,5	84,3	140,4	+66,5%
Total Anual	268,1	249,0	249,3	250,8	324,0	+29%

Observações: 1) Em R\$ milhões

2)Dados referentes a 11 meses de 2021

Estes números precisam ser entendidos buscando, especialmente, identificar se se trata de eventual fenômeno sazonal, ou não. É preciso cautela para usar este aumento da despesa como tendência de longo prazo, que pode levar este Conselho à adoção de decisões grotescamente errôneas.

- 1) Certamente a primeira hipótese seria relacionar este aumento da despesa à pandemia do SARs-Covid e suas sequelas. Ou à busca por mais frequente atendimento médico durante a pandemia. Seria razoável esperar que uma vez vencida a crise mais grave da pandemia a despesa retrairia para próximo dos seus valores históricos?
- 2) Mas este aumento também poderia ter sido causado pela demora em se processar os dados das despesas do ano de 2020 e que assim teriam inflado as despesas de 2021. Recordo que em Julho de 2021, ao repassar a informação à uma colega aposentada sobre seu saldo de





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

coparticipação, havia a ressalva de que as despesas de Agosto de 2020, de um ano antes, ainda não estavam no sistema;

- 3) As despesas de 2020 sofreram um achatamento como revela o índice negativo da ANS, desta forma fixando um patamar muito baixo para cálculo do índice de aumento da despesa em 2021?
- 4) Terão as despesas com o Saúde Caixa aumentado acima do que era esperado devido as mudanças contratuais feitas no contrato mais recentemente assinado? As auditorias estão sendo processadas nas despesas do Saúde Caixa como previstas? Qual o resultado destas auditorias que entendo deve ser trazido ao conhecimento deste Conselho?
- 5) Terá a implementação da rede própria do SIS facilitado o acesso aos atendimentos médicos e que estavam represados pelas dificuldades impostas pelo Saúde Caixa? Nossos níveis de exigência para acesso aos serviços estão em patamares corretos?

Estes questionamentos são importantes, (certamente outros Conselheiros e a Administração do SIS poderão acrescentar outras melhoras a formulação das 5 questões acima elencadas) para que este Conselho analise com cautela este aumento expressivo das despesas, identificando-o primeiramente como um episódio transitório ou permanente, que requer ser entendido e certamente monitorado, mas que não pode servir de justificativa para ações bruscas cujas eficácias podem ser desastrosas..

Em parte o aumento da despesa em 2021, está sendo absorvido pelo Fundo, praticamente sem ter redução nominal de seu valor do início do ano. Para isso serve e é importante este Fundo. Os reajustes nas parcelas de Contribuição Mensal em Janeiro 2021 e na parcela correspondente ao recolhimento da coparticipação a partir de Julho de 2021, com a implantação de decisão deste Conselho datada de 2018, deram espaço para a absorção do aumento da despesa.

Ainda assim, merece especial atenção deste Conselho o forte aumento na Coparticipação, como se pode ver na tabela a seguir.

Mês	Coparticipação
Janeiro/2021	1,171
Fevereiro	1,002
Março	1,179
Abril	0,978
Maiο	0,870
Junho	2,160
TOTAL (6 meses)	R\$7,36 milhões

Regra Antiga; valores em R\$ milhões
Média mensal: R\$1,227 milhões

Mês	Coparticipação
Julho/2021*	6,904
Agosto	7,308
Setembro	4,985
Outubro	3,904
Novembro	4,026
Dezembro	-----
TOTAL (5 meses)	R\$27,127 milhões

Regra Nova; valores em R\$ milhões
Média Mensal: R\$5,425 milhões

Aumento mensal: ~342%





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Por si só um reajuste de 342% da contribuição de coparticipação seria inaceitável. Pior ainda se torna quando se verifica que este índice não é distribuído entre todos os participantes de forma igual (como é o caso de um reajuste nas mensalidades do Plano). Ou seja, muitos participantes sofreram reajuste nesta parcela próximo dos 500%! Neste índice se justifica o surgimento da insatisfação entre grande parcela de servidores, o que levou este Conselho a tomar a iniciativa de solicitar estudos mais aprofundados sobre as regras de recolhimento da parcela da coparticipação.

Para esta decisão pesa considerar a primeira questão levantada neste relato: o aumento surpreendente da despesa anual de 2021.

Fazendo uma projeção de receita para 2022, com a coparticipação sendo cobrada nesta regra, teremos a seguinte projeção grosseira de receita para o Fundo:

Contribuição *	Coparticipação	Rend. Aplicação	TOTAL
90,147	65,100	22,000	177,247

*Valores iguais proporcionais aos meses apurados de 2021 (sem reajuste)

Memoria de cálculo: R\$82,635 milhões/11*12 e R\$5,425 milhões*12

A execução desde ano teve o aporte de R\$183,6 milhões do Tesouro, Desde que este aporte se repita em 2022, ainda que a despesa de mantenha no mesmo patamar de R\$324,0 milhões (a ser reavaliado e acompanhado por este Conselho durante 2022) há espaço para o Fundo absorver tais despesas sem necessidade de se adotar quaisquer reajustes a maior na receita do Fundo oriunda da contribuição mensal ou coparticipação dos servidores. Este Conselho precisa estar atento, e sensível, às condições atuais remuneratórias dos servidores que não tem tido reajustes nos últimos anos e que ainda assim sofreram reajustes na contribuição previdenciária e muitos reduções em seus contracheques devido às revisões nas incorporações de funções determinadas pelo TCU.

Concluo:

- 1) Não cabe reajuste positivo na mensalidade em janeiro de 2022, em especial porque se quebraria a decisão do Conselho em 2018 quando se fixou a orientação de reposição do fundo tendo como referencia o índice fixado pela ANS que desta vez foi negativo; e
- 2) Há folga orçamentária em 2022 para alongar o recolhimento do saldo da coparticipação.

(Recebido por mensagem eletrônica de rjaniques@senado.leg.br, em 22/12/21, às 11:56h)





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

ANEXO 2 – Nota Técnica do SIS

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Ao Conselho de Supervisão do SIS

Assunto: Esclarecimentos adicionais sobre o aumento de custos do SIS no exercício de 2021.

Prezados Conselheiros,

Em resposta ao documento apresentado pelo ilustre conselheiro Rui Oscar Dias Janiques na 2ª Reunião Extraordinária de 2021 do Conselho de Supervisão, seguem abaixo os esclarecimentos prestados pela área técnica do SIS.

1) Certamente a primeira hipótese seria relacionar este aumento da despesa à pandemia do SARs-Covid e suas sequelas. Ou à busca por mais frequente atendimento médico durante a pandemia. Seria razoável esperar que uma vez vencida a crise mais grave da pandemia a despesa retraina para próximo dos seus valores históricos?

O aumento de custos dos planos de saúde no ano de 2021 é multifatorial e generalizado, tendo sido evidenciado em todo o mercado de saúde suplementar, segundo dados da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Dentre os fatores que resultaram nesse aumento nunca visto anteriormente estão:

- A inflação da saúde;
- A incerteza econômica brasileira;





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

- A alta demanda de procedimentos eletivos que não foram realizados no ano de 2020 em virtude da pandemia de covid-19;
- A desvalorização do real frente ao dólar, moeda que precifica grande parte da tecnologia, materiais e medicamentos da área de saúde;
- O aumento da quantidade de internações por covid-19, cujo ápice ocorreu no primeiro semestre de 2021;
- O aumento do custo *per capita* dessas internações, em virtude da demanda por leitos e tecnologias de alta complexidade;
- O perfil populacional dos planos de autogestão, que têm uma população mais envelhecida (a faixa etária média do SIS é de 49 anos) e, conseqüentemente, uma taxa de sinistralidade mais alta que a média do mercado.

No caso do SIS, especificamente, contribui o fato de termos a rede credenciada da mais alta excelência do país e da América Latina, que podem colaborar para um custo *per capita* mais elevado.

Com o avanço da variante ômicron e as incertezas quanto ao controle da pandemia, não há até o momento dados que garantam que haverá, no curto prazo, retração dos custos para próximo dos seus valores históricos, e nem em quanto tempo isso ocorrerá. Portanto, ainda não há como afirmar se o aumento expressivo das despesas se trata de um episódio transitório ou permanente, motivo pelo qual há que se ter cautela na adoção de medidas que possam impactar financeiramente o plano.

2) *Mas este aumento também poderia ter sido causado pela demora em se processar os dados das despesas do ano de 2020 e que assim teriam inflado as despesas de 2021. Recordo que em julho de 2021, ao repassar a informação à uma colega aposentada sobre seu saldo de*





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

coparticipação, havia a ressalva de que as despesas de Agosto de 2020, de um ano antes, ainda não estavam no sistema;

Não houve retenção ou demora no ressarcimento das despesas ao Saúde Caixa ou no pagamento aos prestadores da rede credenciada direta do SIS. Logo, a execução financeira do SIS se deu de forma tempestiva, havendo pagamento dos custos no mês subsequente à apresentação das faturas pelos prestadores ou pelo Saúde Caixa. A demora a que o conselheiro se refere ocorreu apenas na individualização dessas despesas para fins de cobrança de coparticipação, e isso não afetou o resultado, uma vez que o montante total era conhecido.

3) *As despesas de 2020 sofreram um achatamento como revela o índice negativo da ANS, desta forma fixando um patamar muito baixo para cálculo do índice de aumento da despesa em 2021?*

O cálculo da estimativa orçamentária do SIS para o exercício seguinte leva em consideração a inflação da saúde – Variação de Custo Médico-Hospitalar (VCMH) – e não o índice da ANS. Este é usado como base para os reajustes anuais das mensalidades, conforme decisão da Ata da 163ª Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do SIS. Ainda que seja uma estimativa, o índice de aumento previsto anualmente costuma acompanhar as médias históricas e se aproximar da real execução financeira do SIS, o que não ocorreu excepcionalmente no presente exercício justamente pela conjuntura atípica explicada acima.

4) *Terão as despesas com o Saúde Caixa aumentado acima do que era esperado devido as mudanças contratuais feitas no contrato mais recentemente assinado? As auditorias estão sendo processadas nas*





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

despesas do Saúde Caixa como previstas? Qual o resultado destas auditorias que entendo deve ser trazido ao conhecimento deste Conselho?

Não, o aumento foi generalizado e ocorreu tanto nas despesas com o Saúde Caixa quanto nas despesas da rede direta do SIS. Também realizamos consultas junto a outros planos de autogestão similares ao SIS e independentes da Caixa, em que foram observados índices de aumento próximos ao do SIS.

As auditorias referentes à utilização da rede do Saúde Caixa são realizadas por empresas terceirizadas, que em alguns estados é a própria Infoway – mesma empresa que realiza as auditorias do SIS. Essas empresas também auditam as contas dos beneficiários diretos da Caixa (que ultrapassam 250 mil vidas), e de todos os demais entes conveniados (Câmara do Deputados, STF), não havendo conflitos de interesse entre a Caixa e o SIS.

As auditorias da Caixa, inclusive os relatórios que esse procedimento gera, são realizadas e apresentadas tempestivamente e a contento, e já foram objetos de estudo da Auditoria Interna do Senado Federal. Todos os mecanismos necessários ao seu controle foram implementados e não há dúvidas quanto à sua confiabilidade e rastreabilidade.

5) Terá a implementação da rede própria do SIS facilitado o acesso aos atendimentos médicos e que estavam represados pelas dificuldades impostas pelo Saúde Caixa? Nossos níveis de exigência para acesso aos serviços estão em patamares corretos?





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Não há registros de pacientes que tenham desistido de um atendimento ou de um tratamento necessário em virtude de características operacionais do Saúde Caixa. O represamento de atendimentos em 2020 ocorreu em virtude da pandemia de covid-19, durante a qual foi desestimulada a busca por tratamentos eletivos tanto para se evitar o contágio dos pacientes em exposições desnecessárias nas unidades de saúde, quanto para que fosse possível mobilizar mais leitos para o atendimento de pacientes infectados pelo Sars-Cov-2.

Reforçamos que o aumento dos custos foi multifatorial e ocorreu em ambas as redes (do Saúde Caixa e do SIS), bem como em todo o mercado de planos de saúde.

O acesso aos serviços do SIS depende da apresentação da carteira do plano juntamente com documento de identificação com foto, e respeita a elegibilidade dos usuários bem como as carências que podem existir. Quanto a isso, não há diferença significativa em comparação ao acesso via Saúde Caixa ou ao acesso em outro plano de saúde de autogestão. Todavia, a diferença é que na rede própria do SIS temos hospitais de alto padrão que não existem na rede do Saúde Caixa.

Sobre o comentário “*em parte o aumento da despesa em 2021, está sendo absorvido pelo Fundo, praticamente sem ter redução nominal de seu valor do início do ano*”, frisa-se que o baixo valor nominal de involução das reservas não reflete uma tranquilidade financeira, pelos motivos que se seguem:

- Houve aporte extra do orçamento de cerca de R\$ 32 milhões para custeio do plano, valor esse que também teria sido consumido do Fundo de Reserva em condições normais;





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

- O valor real de involução aumenta ainda mais se contabilizarmos a inflação do período, que não está representada no valor nominal;
- O resultado foi atenuado pela implementação, a partir do mês de junho de 2021, do limite de desconto de 5% da remuneração bruta, que acelerou a velocidade de arrecadação da coparticipação, aumentando a entrada de receitas para o Fundo de Reserva.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
CARLA PEIXOTO VALLADARES
Assessora Técnica de Saúde da SEGP





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

ANEXO 3

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS Nº 17, DE 2021

Revoga o inciso I do art. 10 da Instrução Normativa do Conselho de Supervisão do SIS nº 15, de 2021.

O CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2014;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 56 do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, constante no Anexo VI do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução nº 13, de 2018;

CONSIDERANDO as decisões deste Conselho na 2ª Reunião Extraordinária de 2021, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo nº 00200.020538/2021-17, RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o inciso I do art. 10 da Instrução Normativa do Conselho de Supervisão do SIS Nº 15, de 2021.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Vice-presidente do Conselho de Supervisão do SIS,
no exercício da Presidência

